



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

---

*LEI Nº 020/2007*

*DE 29 DE JUNHO DE 2007.*

***DAR NOVA REDAÇÃO E ALTERA OS ARTIGOS  
1º, 2º E 3º DA LEI Nº 082/97 DE 03 DE MARÇO DE  
1997 – QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

***Art- 1º*** - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será integrado pelas seguintes entidades Governamentais e não governamentais:

▪ ***GOVERNAMENTAIS:***

- ✓ Secretaria Municipal de Agricultura
- ✓ Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- ✓ Secretaria Municipal de Obras
- ✓ Secretaria Municipal de Educação
- ✓ Câmara Municipal de vereadores de Palestina do Pará
- ✓ EMATER
- ✓ ADEPARÁ

▪ ***NÃO GOVERNAMENTAIS***

- ✓ Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- ✓ Associação de Moradores de Palestina do Pará
- ✓ Associação de Produtores Rurais das PA,S Angical e Rio Mar
- ✓ Sindicato dos Produtores Rurais
- ✓ Colônia de Pescadores



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

*Art. 2º* - A Secretaria Municipal de Agricultura será membro nato sendo representado pelo Secretário (a) Municipal de Agricultura.

*Art. 3º* - A presidência do Conselho será exercida nos 02 (dois) primeiros anos pelo Secretário Municipal de Agricultura tendo eleição nos mandatos seguintes e conduzirá o Voto de desempate.

*Art. 4º* - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogue-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina do Pará/Pa, Em 29 de Junho de 2007.

  
**VALCINEY FERREIRA GOMES**

Prefeito Municipal.